



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL N° 09/2024 CMAL/UFOPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PEEEx GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO PARA PROJETO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO CAMPUS MONTE ALEGRE

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas para execução de planos de trabalho vinculados aos Projetos “*Jardins aquapônicos: Cultivando Conhecimento em Monte Alegre/PA*”, no âmbito do Edital PEEEx N° 001/2024 - CGPRITS/UFOPA, no período de 02/09/2024 a 29/08/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de quatro discentes de graduação da Ufopa do curso de Engenharia de Aquicultura do *Campus* de Monte Alegre e quatro discentes de Ensino Médio regularmente matriculados em escola pública situada no município de Monte Alegre/PA, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade, comunicação interpessoal, motivação e propósito, conhecimentos gerais sobre aquicultura e meio ambiente e conhecimentos intermediários em informática.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os planos de trabalho no âmbito do projeto “*Jardins aquapônicos: Cultivando Conhecimento em Monte Alegre/PA*”, sob a coordenação do Prof. Dr. Jonas Henrique de Souza Motta.
- 1.3. O bolsista deverá se enquadrar na seguinte modalidade de bolsa, de acordo com o Edital PEEEx n.º 001/2024 - CGPRITS/UFOPA: (X) Bolsista PEEEx Ensino Médio; (X) Bolsista PEEEx Graduação.
- 1.4. Os trabalhos a serem realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos, a critério do coordenador do Projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista PEEEx-Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).
- 2.2. As inscrições para Bolsista PEEEx-Ensino Médio devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, através do preenchimento completo do Formulário Eletrônico disponibilizado [AQUI](#).

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir, no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto e será realizada de acordo com o cronograma deste edital, na página web do *Campus* Monte Alegre e/ou mural de recados, além da divulgação em outros meios pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será realizada por meio de entrevista, presencial, que poderá ser gravada.
- 4.2. O horário da entrevista será divulgado na página web do *Campus* Monte Alegre e/ou mural de recados, além da divulgação em outros meios pertinentes, de acordo com o cronograma (*item 5*) deste edital.
- 4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Interesse pela proposta do projeto selecionado	2,0
Justificativa para ser selecionada (o)	1,0
Disponibilidade para execução das atividades	2,0
Domínio de conteúdos relacionados à aquicultura e/ou meio ambiente	1,0
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	2,0
Conhecimento de informática (Excel; Word; Power Point)	2,0
TOTAL	10,0

- 1.1. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação, pelos três avaliadores:

$$NF = (Nota\ avaliador\ A + Nota\ avaliador\ B + Nota\ avaliador\ C) / 3$$

- 4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 4.5. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.
- 4.6. Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários e/ou membros do projeto, à critério do coordenador.

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas	Orientadores	Até 22/08/2024	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

	para a Procce			
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 22/08/2024	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3.1	Inscrições dos candidatos – PEEEx Graduação	Candidato	Até 24/08/2024 (até as 23h59min)	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa)
3.2	Inscrições dos candidatos – PEEEx Ensino Médio	Candidato	Até 24/08/2024 (até as 23h59min)	Através de Formulário Eletrônico: https://presenter.jivrus.com/p/1iLxu3pyWAMVU1kDMLwRilYvwwRHINTQqdPyl5YHMgFI
4	Confirmação de inscrição, convocação para entrevistas e divulgação da banca avaliadora	Coordenador	25/08/2024	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados
5.1	Realização das entrevistas – PEEEx Ensino Médio	Banca avaliadora / candidato	26/08/2024 (a partir das 16h)	Auditório do <i>Campus</i> Monte Alegre (Unidade 01)
5.2	Realização das entrevistas – PEEEx Graduação	Banca avaliadora / candidato	26/08/2024 (a partir das 19h)	Auditório do <i>Campus</i> Monte Alegre (Unidade 01)
6	Resultado preliminar	Banca avaliadora	27/08/2024 (a partir das 10h)	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados
7	Interposição de recursos	Candidato	Até 28/08/2024 (até as 23:59h)	Via e-mail: jonas.motta@ufopa.edu.br
8	Resultado final	Banca avaliadora	29/08/2024 (a partir das 10h)	Página web do <i>Campus</i> Monte Alegre e/ou mural de recados
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação dos bolsistas no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 31/08/2024	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 31/08/2024	extensaoufopaeditais@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas PEEEx	Candidato	Até 31/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 001/2024_CGPRITS
----	----------------------------------------------------------------------------	-----------	----------------	------------------------------------------------------------------------------

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada umas das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: jonas.motta@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Para que as bolsas PEEEx-Graduação sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ter aderido ao Cadastro Único da Ufopa;
 - b) Apresentar os documentos exigidos no item 7.4 deste edital;
 - c) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
 - d) Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido no percurso acadêmico;
 - e) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
 - f) Não possuir vínculo empregatício;
 - g) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET, Residência Pedagógica e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto os auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;
 - h) Ser titular de conta corrente em qualquer banco;
 - i) Não apresentar pendências à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios.
 - j) Enquadra-se nos critérios para Ações Afirmativas (AF).
- 7.1.1. Considerando a fonte orçamentária do fomento, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas para estudantes que sejam públicos de ações afirmativas, que:
 - a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
 - b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontraram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
 - e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.
- 7.1.2. Alunos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas, deverão apresentar a cópia do histórico escolar do ensino médio.
 - 7.1.3. Alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme letra d do subitem 7.1.1, poderão preencher requisito para acesso a bolsas PEEEx - Graduação, desde que sua condição esteja atestada pela Proges em edital que esteja vigente na data de início da vigência da bolsa.
 - 7.1.4. Alunos que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme modelos a serem disponibilizados na página do edital.
 - 7.1.5. Poderão concorrer alunos que não estejam contemplados no subitem 7.1.1, desde que haja vagas disponíveis.
- 7.2. Para que as bolsas PEEEx-Ensino Médio sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.2.1. Apresentar os documentos exigidos no item 7.4 deste Edital;
 - 7.2.2. Estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio em escola da rede pública do município de atuação do projeto; não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza;
 - 7.2.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a execução do plano de trabalho;
 - 7.2.4. Possuir currículo Lattes (para as bolsas do CNPq);
 - 7.2.5. Ser titular de conta corrente ou poupança em qualquer banco;
 - 7.2.6. Ter a autorização do seu responsável para participação no projeto.
- 7.3. Para que as bolsas PEEEx sejam implementadas, o docente coordenador do projeto e o orientador do plano de trabalho deverão atender aos seguintes requisitos:
- 7.3.1. Não apresentar pendências com relação à entrega de relatórios junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen;
 - 7.3.2. Não estar afastado ou licenciado integralmente da instituição;
 - 7.3.3. Atender aos demais requisitos para elegibilidade previstos no Edital.
- 7.4. Para fins de implementação das bolsas PEEEx-Graduação e PEEEx-Ensino Médio, os discentes deverão realizar seu cadastro em formulário on-line disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 7.4.1. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta bancária e comprovante de residência;
- 7.4.2. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- 7.4.3. Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos a serem disponibilizados na página do edital.
- 7.4.4. Documento comprobatório de enquadramento em um dos critérios da modalidade PEEEx – Graduação - AF definidos no subitem 7.1.1 deste anexo.

7.5. Os documentos devem ser assinados eletronicamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024 – CGPRITS e em seu Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 8.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 8.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 8.4. O Edital CGPRITS nº 001/2024 e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>
- 8.5. A Procce, o Campus Monte Alegre e os docentes responsáveis pelo projeto não se responsabilizam por problemas de ordem técnica e por falhas na rede mundial de computadores.

Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2024.

Jonas Henrique de Souza Motta

Coordenador do projeto “Jardins aquapônicos:
Cultivando Conhecimento em Monte Alegre/PA”